



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Diretor da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba-MG - SAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de INSCRIÇÃO, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Autarquia objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos de da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo que o prazo para inscrição será em horário de funcionamento da SAE, DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019 até às 17:00 HORAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019, na sede da SAE, na Área de Suprimentos, à Rua 33, 474 - Setor Sul.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/1965 e 8.666/1993 e Decreto nº 57.690/1966.

01. OBJETO

01.01. O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, de acordo com artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Concorrência, a ser promovida pela SAE, visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal rf. 12.232/2010.

02. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO •

02.01. Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou Indireto, com a SAE.

03. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

03.01. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela SAE, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a SAE (ANEXO 1); b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de

Autarquia Municipal - Rua 33 nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba-MG - CEP: 38300-030

Fone: (34) 3268-0400 - FAX: (34) 3268-0448 - Atendimento ao Cliente SAE: 0800-348195 -

www.sae.com.br



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto; d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

03.02. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

04. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

04.01. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pela SAE, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em jornal de circulação local, no site da SAE www.sae.com.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

04.02. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a SAE.

04.03. Na impossibilidade de constituir subcomissão técnica com observância dos subitens anteriores, a mesma será constituída por subcomissão respeitado sempre que possível a proporcionalidade, ou substituída por servidor qualificado na área de comunicação ou publicidade, ou ainda Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 10, §10º, da Lei nº 12.232/2010.

05. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

05.01. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

05.02. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

05.03. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

05.04. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Área de Suprimentos da SAE, à Rua 33, 474 – Setor Sul – Ituiutaba/MG.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

06. SORTEIO

06.01. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

06.02. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 02.01 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

06.03. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010, podendo ser até dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a SAE, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a SAE.

06.04. O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local e no site da SAE.

07. DISPOSIÇÕES FINAIS

07.01. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

07.02. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SAE.

07.03.0 Edital de Chamamento e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.sae.com.br na Aba Licitações, podendo também ser retirado diretamente na Área de Suprimentos.

07.04. Quaisquer esclarecimentos, desde que formais (por escrito), poderão ser obtidos junto à SAE, na Área de Suprimentos, nos horários de expediente, ou através do e-mail suprimento@sae.com.br.

07.05. Integra este edital o Anexo I - Ficha de Inscrição.

Ituiutaba, 12 de fevereiro de 2019.

Marcos André Alamy
Diretor da SAE



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

RG: CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE

E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela SAE, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1° e 9° do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010, que () (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou Indireto, com a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba-MG.

Ituiutaba-MG, __ de _____ de _____

(assinatura)